



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 046/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, BEM COMO ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o ponto facultativo estabelecido no dia 28 DE OUTUBRO DE 2022 - “Dia do Servidor Público”, para 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 1º de novembro de 2022.

Art. 3º - Para os dias considerados como ponto facultativos constantes dos art. 1º e 2º, deverão ser observadas as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento;

II - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 09:00 às 11:00 horas.

Art. 4º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 31.10.2022 a 02.11.2022, observadas as ressalvas previstas nos incisos I e II do artigo 3º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 25 de outubro de 2022

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos